



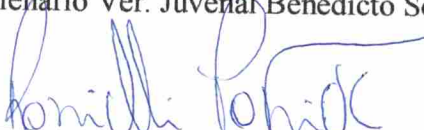
Indicação nº 134 /2025

Nos termos do Regimento Interno, conjugado com a Lei Orgânica do Município de Diamantino/MT e ouvido o Soberano Plenário, indico a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT a necessidade de implantação de um seccionamento no perímetro urbano na cidade de Diamantino das linhas de ônibus interestadual e intermunicipais com fluxo contínuo e embarque, desembarque, venda de passagens e encomendas, visto a recém criada ligação do entroncamento da BR 364 com a MT 240 sentido Leste/Oeste até o entroncamento da BR 163 e fluxo com sentido norte do estado.

JUSTIFICATIVA

Faz necessário já dar início aos tramites desse pedido visto que a MT 240 que liga o entroncamento da BR 364 até a BR 163 poderá possibilitar um fluxo maior de ônibus neste trecho oportunizando que a população de Diamantino também tenha o benefício de serem assistidos e integrados a malha rodoviária de transporte de passageiros do país sendo este um sonho antigo da população diamantinense em ver a cidade atendida com as linhas intermunicipal, interestadual e internacional.

Plenário Ver. Juvenal Benedicto Soares, 28 de abril de 2025.


Ranielli Patrick Arruda Lima
Vereador - PL